

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA SECRETARIA DE ESPORTES DE APUCARANA 70° JOGOS ESCOLARES FASE MUNICIPAL BOM DE BOLA 2024



NOTA OFICIAL - Nº 02/2024

A Coordenação Técnica dos **70º JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FASE MUNICIPAL BOM DE BOLA 2024**, no uso de suas atribuições legais:

COMUNICA: Adição de incisos no artigo 11 do Regulamento Geral da Competição. As adições constam em vermelho conforme segue:

SEÇÃO III - DOS ORGÃOS JUDICANTES

- **ART. 11 -** A organização da justiça, do processo, das infrações e respectivas penalidades, obedecerá às disposições contidas no Código de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva (COJDD) em vigor e a Lei nº. 9.615/98 e atos administrativos complementares e será exercida pelos seguintes órgãos:
 - I. Tribunal de Recursos de Justiça Desportiva (TRJD);
 - II. Tribunal Permanente de Justiça Desportiva (TPJD);
 - III. Tribunal Especial de Justiça Desportiva (TEJD).
- § 1º Os relatos de ocorrências que contrariarem os princípios e/ou o Regulamento deverão ser entregues, por escrito e acompanhados de provas, à Comissão Central Organizadora (CCO) da referida fase, a qual poderá encaminhar para o Tribunal Especial de Justiça Desportiva.
- § 2º Durante a realização do JEPS, atuará de forma específica e efetiva o Tribunal Especial de Justiça Desportiva, sem prejuízo dos demais órgãos judicantes.
- § 3º As sessões de julgamento dos processos desportivos disciplinares poderão ser realizadas por videoconferência ou de forma presencial.
- **§ 4º** Os princípios norteadores dos Jogos Escolares do Paraná são: Educação, Responsabilidade, Cooperação, Integração, Participação e Inclusão Social.
- § 5º Assim como a equipe de arbitragem, o funcionário da Secretaria de Esportes poderá relatar em súmula casos devidos a confusões, agressões e ou qualquer outro evento que achar necessário.
- § 6º Atletas e/ou dirigentes serão enquadrados automaticamente em artigos do COJDD, com as devidas punições já estabelecidas.
- § 7º Os envolvidos deverão procurar a Secretaria Municipal de Esportes, para ficarem cientes das punições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA SECRETARIA DE ESPORTES DE APUCARANA 70° JOGOS ESCOLARES FASE MUNICIPAL BOM DE BOLA 2024



- § 8º Caso ocorra alguma irregularidade que caiba julgamento ou quando algum dirigente entrar com recurso fica a critério da organização, emitir um parecer com a decisão ou levar o caso a Comissão de Justiça Desportiva.
- § 9º Só serão aceitas denúncias/recursos diante de provas. A organização poderá negar a denúncia/recurso caso o dirigente no ato do protocolo de denúncia/recurso não apresente as provas que comprovem as irregularidades citadas.
- **§ 10º** Os atletas e/ou dirigentes que Julgados e Condenados (via Comissão de Justiça Desportiva ou via Parecer da Organização da Competição) por quaisquer circunstâncias, serão penalizados também em toda e qualquer competição Organizada ou Administrada pela Secretaria de Esportes.
- § 11º O atleta envolvido em rixas/brigas/agressões a atletas/dirigentes de equipe, arbitragem e/ou coordenação da Secretaria Municipal de Esportes e for individualmente relatado em súmula, **APENAS O ATLETA** estará automaticamente suspenso dos eventos no decorrer do ano de 2024.
- § 12º Os membros da equipe (atletas e comissão técnica) que se envolverem em briga ou briga generalizada e for relatado na súmula de jogo pela equipe de arbitragem ou funcionário da Secretaria de Esportes, A(S) EQUIPE(S) estará(ão) automaticamente excluída(s) do 70º JEPs Fase Municipal Bom de Bola.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE
APUCARANA, 03 DE JUNHO DE 2024.
DIREÇÃO GERAL
BOM DE BOLA – FASE MUNICIPAL – APUCARANA